



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM ACORDO OU TRATADO - MERCOSUL TEMPORÁRIA;
2. O MIGRANTE JORGE HUMBERTO ALVAREZ VALENCIA, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO EM 05/06/2018, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ANEXO III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018:
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES JUDICIAIS E/OU PENAIS E/OU POLICIAIS DA ARGENTINA.
3. VISTO QUE O MIGRANTE JORGE HUMBERTO ALVAREZ VALENCIA NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 26/09/2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa horizontal final.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES